



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.25.1**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 481/2023, de 10 de Julho de 2023, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Rafaela Lima dos Santos Martins e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.25.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO DIADEMA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA**. A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia do município de Horizonte, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES HABILITADAS	CNPJ	FUNADAMENTAÇÕES
ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Declara ser EPP	12.049.385/0001-60	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA	09.586.891/0001-84	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.590.549/0001-46	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.565.011/0001-19	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADAS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
MARK – TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA	17.178.049/0001-31	* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), apresentou Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial com data do dia 06/09/2023 (com validade de 30 dias), vencida para a abertura do processo que foi realizado em 01/11/2023, descumprindo assim subitem 3.6.2 do edital. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
NABLA CONSTRUÇÕES LTDA	06.866.305/0001-67	* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), NÃO apresentou junto ao Balanço patrimonial e demonstrações contábeis os termos de abertura e encerramento do livro diário, descumprindo assim item 3.6.1 do edital.
SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA	26.033.638/0001-12	* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



LICITANTES INABILITADAS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
		(ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA Declara ser ME	63.383.384/0001-99	* NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	

